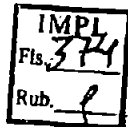




Poder Executivo
D. Of. 17/12/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.840 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ,
à Universidade Estadual de Mato Grosso,
aval do Tesouro, como garantia de em
préstimo junto à Caixa Econômica Fede
ral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder, à Universidade Estadual de Mato Grosso, sediada em
Campo Grande, aval do Tesouro, como garantia de empréstimo, da
ordem de CR\$ 3 000 000,00 (três milhões de cruzeiros), a ser
contraído com a Caixa Econômica Federal - Fundo de Apoio ao
Desenvolvimento Social (FAS).

Artigo 2º - A importância de que trata o artigo
anterior será destinada às obras de ampliação dos Ambulató-
rios do Hospital Universitário, mantido pela instituição, e
prosseguimento dos trabalhos de construção do anexo Setor de
Câncer, incluída a aquisição de conjunto para tratamento ra
dioterápico do Câncer.

Artigo 3º - Entrará esta lei em vigor à data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de
1976, 155º da Independência e 88º da República.

Registra do nos
fls. 277 e 278 do livro
competente:
Ela. 12-3-77

Alves Branco

Comandante de 1ª - 1976

11.3

João de Deus

Secretário de Estado

12-3-77

12-3-77

12-3-77

12-3-77